



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ

Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro – Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br – planejabelem@ig.com.br
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços que entre si Celebram de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 01.612.560/0001-60, sito à Rua 14 de dezembro, 281, Centro, Belém do Piauí-PI, neste ato representada por **Débora de Carvalho Noronha**, CPF nº 039.446.053-73, Prefeita Municipal, denominada **CONTRATANTE** e de outro, **Isabel de Sousa Holanda Luz**, brasileira, casada, CPF nº 876.424.413-04, residente e domiciliada na Travessa Antonio Egídio, 75 – Bairro Impueira, Picos - Piauí, neste ato denominada **CONTRATADA**, obedecendo às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1 O objeto deste contrato será a Prestação de Serviço como Instrutora do Curso de Pintura abstrata em tela, para famílias acompanhadas pelo PAIF – Programa de Atenção Integral à Família, na sede deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – Vigência

2.1 O presente contrato inicia em 03 de agosto de 2015 e vigorará até 06 de agosto de 2015;

CLÁUSULA TERCEIRA – Honorários

3.1 A Contratante se compromete ao pagamento de R\$ 2.720,00 (Dois mil setecentos e vinte reais), pago com recursos do FMASPAIF.

CLÁUSULA QUARTA - Rescisão

4.1. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer tempo, em comum acordo. Caso essa iniciativa parta da Contratante, deverá este estar devidamente quite com o Contratado;

CLÁUSULA QUINTA – Rescisão

5.1 O Contratado se obriga e a prestar os serviços aqui propostos, com zelo, dedicação e honestidade sob pena de rescisão do contrato;

CLÁUSULA SEXTA– Disposições Finais

6.1 Em caso de inadimplência de pagamento por parte do contratante fica o contratado desobrigado de realizar quaisquer atividades relacionadas ao objeto deste, além de cobrar juros de mora e atualização monetária de acordo com o índice financeiro mais conveniente; Serão considerados serviços adicionais aqueles que não constarem na Cláusula Primeira deste Contrato.

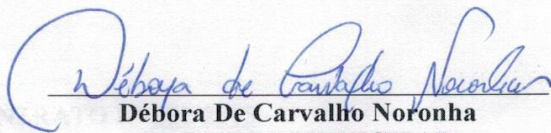
CLÁUSULA SÉTIMA- Foro

7.1 Fica eleito o foro da Comarca de Padre Marcos-PI para dirimir as dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato.

E por concordarem e acharem justas as cláusulas acima, assinam as partes o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor.

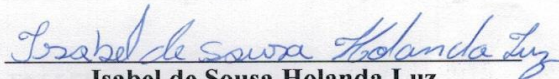
Belém do Piauí-PI, 03 de Agosto de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO



Débora De Carvalho Noronha
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante

OBJETO: Prestação de Serviço como Instrutora do Curso de Pintura abstrata em tela, para famílias acompanhadas pelo PAIF - Programa de Atuação Integral à Família, na sede deste município.



Isabel de Sousa Holanda Luz
CONTRATADA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belém do Piauí/PI

CONTRATADA: ISABEL DE SOUSA HOLANDA LUZ, brasileira, casada, CPF nº 878.424.413-01, residente e domiciliada na Travessa Antonio Egídio, 75 - Bairro Imprensa, Picos-Piauí, valor: R\$ 2.720,00 (Dois mil setecentos e vinte reais), data de Assinatura: 03/08/2015.

RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente do contrato correrá a conta de recursos do FMS/PAIF.

PAGAMENTO: Conforme Contrato.

VIGÊNCIA: 03 de Agosto de 2015.

TESTEMUNHAS:

 CPF: 877319593-68

 CPF: 009.747.913-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro – Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: pbelempi@bol.com.br – planejabelem@ig.com.br
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 001/2015

OBJETO: Prestação de Serviço como Instrutora do Curso de Pintura abstrata em tela, para famílias acompanhadas pelo PAIF – Programa de Atenção Integral à Família, na sede deste município.

FONTE DE RECURSOS: FMASPAIF.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belém do Piauí/PI.

CONTRATADO: ISABEL DE SOUSA HOLANDA LUZ, brasileira, casada, CPF nº 876.424.413-04, residente e domiciliada na Travessa Antonio Egídio, 75 – Bairro Impueira, Picos-Piauí, valor: R\$ 2.720,00 (Dois mil setecentos e vinte reais), data da Assinatura 03/08/2015.

RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente do contrato correrá a conta de recursos do FMASPAIF.

PAGAMENTO: Conforme Contrato.

VIGÊNCIA: 03 a 06 de Agosto de 2015.